

PORTARIA 123/2008

“Dispõe sobre designação de servidores para Comissão de Controle e Fiscalização das Associações de Pais e Mestres – APM’s”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e

Considerando a necessidade de padronização e controle dos procedimentos adotados pelas Associações de Pais e Mestres,

Considerando a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos utilizando-os em ações que beneficie os discentes,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para integrarem a Comissão de Controle e Fiscalização das Associações de Pais e Mestres – APM’s:

- ✓ **RICARDO DOS SANTOS BRAZ**
Contador – Divisão Planejamento Econômico – SEFAZ
- ✓ **ADOLPHO PAIVA FARIA**
Assessor de Secretaria – SEFAZ
- ✓ **MARIA DE LURDES DOS SANTOS POMBO**
Escriturária – Departamento de Planejamento – SEDUC
- ✓ **SOLANGE APARECIDA TOLEDO**
Assessora de Departamento – Departamento de Planejamento – SEDUC
- ✓ **SÔNIA AIRES**
Servente – Departamento de Planejamento – SEDUC
- ✓ **JOSÉ MOREIRA DA SILVA**
Escriturário – Departamento de Planejamento Estratégico - SEDUC

Artigo 2º DEFINIR que compete à Comissão:

I – Servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de São Sebastião com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

II – Analisar os Projetos e Planos de Trabalho das entidades beneficiárias;

III – Verificar as irregularidades nas aplicações de recursos e comunicar as autoridades competentes;

IV – Verificar a Dotação Específica;

V – Averiguar a regularidade da documentação das Entidades;

VI – Manter arquivada a documentação das irregularidades encontradas nas Associações;

VII – Glosar ata estatutos, notas fiscais e quaisquer outros documentos pertinentes que não atenderem os requisitos exigidos pela Comissão e legislação vigente.

Artigo 3º Estabelecer que a Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Artigo 4º Os servidores designados farão jus à gratificação na conformidade do artigo 79 da Lei Complementar n.º 76/2006.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2008.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

MRL/dsc

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.